



SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. n.º 176

Exmos. Senhores
Presidentes do Órgão Executivo e Deliberativo do
MUNICIPIO DA GUARDA
Praça do Município
6301-854 Guarda

Assunto: Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria

A.1. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos o respetivo Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas, de finalidade especial de acordo com as regras previstas no número 6 do artigo 76º da Lei 73/2023 de 3 de Setembro, com data de 12 de Junho de 2025.

B.1. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:

B1.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.

B1.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras consolidadas com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.

B1.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de equivalência patrimonial relativamente à participada Município, S.A. e a APAL SIM.

B1.4. Verificação das operações de consolidação orçamental.

C.1. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.

D.1. Cumpre-nos informar que apreciamos o relatório de gestão consolidado do Órgão Executivo e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

E.1 Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos no Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas. Entendemos ainda dever relatar, dada a sua relevância e significado, alguns aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão em uso ou outros, que poderão ser objeto de melhoria. Todos esses aspetos estão incluídos no Anexo a este relatório.



MUNICÍPIO DA GUARDA

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2024

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria
De 12 de Junho de 2025

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2024.



SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. n.º 176

I- PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1. O processo de consolidação financeira tem como entidade consolidante o Município da Guarda, tendo sido apropriadamente aplicado o perímetro de consolidação de contas enunciado no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro. Conforme referido nas notas 1.2 e 1.4 do Anexo Consolidado, para a MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, EM, S.A. e ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE, SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS - APAL SIM, foi aplicado o método da equivalência patrimonial, cuja consolidação é exigida pelo n.º 6 do artigo 75º do diploma acima referido.

A Consolidação orçamental de acordo com a NCP 26 corresponde às contas orçamentais do Município, dado não existirem entidades controladas.

2. Relativamente à empresa MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, EM S.A integrada no perímetro de consolidação e no caso sujeita a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhes são aplicáveis.

Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa relativos a 2024, datada de 12 de março de 2025, sem reservas e sem ênfases.

3. Relativamente à empresa ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE, SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS - APAL SIM integrada no perímetro de consolidação e no caso sujeita a revisão legal de contas, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, que emitimos em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhes são aplicáveis, em 16 de Abril de 2025.

II- OUTROS ASSUNTOS

1. Renovamos as nossas recomendações divulgadas no Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria das contas individuais de 2024 do Município de Guarda.